



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação 2093 – Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que junto ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem, seja realizado o FECHAMENTO das interseções existentes na Rua Miguel Luiz Pereira, com Avenida João Bento (TREVO DO TIO PATINHAS) e entre as Ruas João Vecchi e Manoel Nogueira (FRENTE AO CELEBRA EVENTOS), tornando obrigatório o uso das rotatórias existentes para acesso às avenidas e ruas adjacentes, conforme imagens anexas.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal que, em articulação com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), seja realizado o fechamento das interseções atualmente existentes na Rua Miguel Luiz Pereira, especificamente nos pontos situados no Trevo do Tio Patinhas e em frente ao Celebra



Eventos, de modo a tornar obrigatório o uso das rotatórias para acesso às avenidas e ruas adjacentes.

A reivindicação se fundamenta em razões de segurança viária, fluidez do trânsito e prevenção de acidentes, conforme exposto a seguir:

1. Redução de conflitos de tráfego: As interseções hoje abertas permitem manobras bruscas e cruzamentos diretos, aumentando significativamente o risco de colisões. O fechamento desses acessos reduz pontos de conflito e organiza melhor a circulação.

2. Aumento da segurança dos motoristas e pedestres: A região registra fluxo intenso de veículos, inclusive de grande porte, além de movimento de pedestres em horários de pico devido à proximidade de comércio, estabelecimentos de eventos e rotas de deslocamento urbano. A medida favorece a segurança e diminui a probabilidade de acidentes graves.

3. Uso das rotatórias já existentes: As rotatórias próximas foram projetadas justamente para ordenar o tráfego da área. Tornar obrigatório seu uso garante:

- entradas e conversões mais seguras;
- diminuição de tráfego cruzado;
- melhor previsibilidade para os condutores.

4. Adequação à engenharia de tráfego: O fechamento de acessos em vias rápidas ou de grande circulação é prática comum na engenharia de tráfego moderna, assegurando:

- maior fluidez ao trânsito;
- redução de congestionamentos pontuais;
- padronização e orientação do fluxo.

5. Prevenção de acidentes futuros: A medida é preventiva e atende aos princípios da gestão de risco no trânsito, evitando que a permissividade atual continue expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a situações perigosas.

Diante desses fatores, o fechamento das referidas interseções representa uma ação de baixo custo, alto impacto positivo e completamente alinhada às melhores



práticas de segurança viária, motivo pelo qual solicitamos o devido encaminhamento ao DER para análise e execução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

Marcio Berbet
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 09:32:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe285666b047904>

